

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 17 de MARÇO de 2023 pág. 01-01

LEI Nº 1.524, DE 17 DE MARÇO DE 2023
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Karina Alves de Barros, a Rua Projetada VL 08 localizada no Loteamento Morada Nobre III, o Bairro do Mandacaru. Localiza-se paralelamente as Ruas Projetadas VL 10 e VL 12, e perpendicularmente as Ruas Projetadas VL 02 e VL 04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 17 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município de Sumé-PB

LEI Nº 1.525, DE 17 DE MARÇO DE 2023
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre alteração do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Sumé-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sumé-PB.

Art.2º Para os fins previstos nesta Lei ficam ampliadas o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo da Administração Municipal, conforme dispõe as Leis nº 1.109/2013, 1.214/2017, 1.302/2019, 1.326/2019, 1.460/2022 e 1.478/2022 e a Lei Complementar nº 44/2022:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	HABILITAÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO/CLASSE	VENCIMENTO R\$	Nº DE VAGAS AMPLIADAS
Professor de Fundamental II	Professor de Música	MAG-402.13.1	R\$ 2.884,20	1
Professor de Fundamental II	Professor de Linguagens e Códigos	MAG-402.16	R\$ 2.884,20	2
Assistente Social		ANS-501.1	2.751,61	1
Orientador Social		SAD-206.1	1.356,73	1
Nutricionista		SSA-ANS-601.14.1	2.751,61	1
Motorista Classe "D"		ANE-107.6	1.381,41	1

Art. 3º - Em virtude da ampliação das vagas dos cargos efetivos a que se refere esta lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar as Tabelas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sumé-PB, consoante às Leis que regem os cargos.

DENOMINAÇÃO DO CARGO HABILITAÇÃO CÓDIGO/SÍMBOLO/CLASSE VENCIMENTO R\$ Nº DE VAGAS AMPLIADAS

Professor de Fundamental II
Professor de Música MAG-402.13.1 R\$ 2.884,20 1
Professor de Fundamental II Professor de Linguagens e Códigos MAG-402.16 R\$ 2.884,20 2
Assistente Social ANS-501.1 2.751,61 1
Orientador Social SAD-206.1 1.356,73 1
Nutricionista SSA-ANS-601.14.1 2.751,61 1
Motorista Classe

"D" ANE-107.6 1.381,41 1

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 17 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município de Sumé-PB

LEI Nº 1.526, DE 17 DE MARÇO DE 2023
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Aguielino Simeão de Sousa, a Rua Projetada localizada perpendicularmente com a Rua Manoel Francisco da Silva Neto (Tico) e paralelamente a Rua Santa Mendonça, localizada no Bairro de Várzea Redonda, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 17 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município de Sumé-PB



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA